



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: (32) 3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

## PORTARIA N. 3255/2014

### Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

#### Resolve:

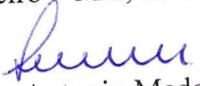
**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

- I – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 01 dia em 21/11/2014;
- II – Maria Celeste Pedro Gabriel, por 02 dias a partir de 25/11/2014;
- III – Idelci Pereira Neves, por 01 dia em 26/11/2014;
- IV – Marlei de Souza, por 01 dia em 27/11/2014;
- V – Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, por 02 dias a partir de 27/11/2014;
- VI – Rosania Lúcia Emídio Pereira, por 02 dias a partir de 27/11/2014;
- VII – Claudia Cristina da Silva Neves, por 01 dia em 28/11/2014;
- VIII – Luiz Carlos Paschoalino, por 01 dia em 28/11/2014;
- IX – Ana Paula Rodrigues da Silva, por 01 dia em 01/12/2014;
- X – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 04 dias a partir de 01/12/2014;
- XI – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 02 dias a partir de 01/12/2014;
- XII – Antonia Maria Megres Pires, por 01 dia em 02/12/2014;
- XIII – Ivone da Silva Medina, por 01 dia em 04/12/2014;
- XIV – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 05 dias a partir de 08/12/2014;
- XV – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 11 dias a partir de 09/12/2014;
- XVI – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 10/12/2014;
- XVII – Wiliara Batalha Rosignoli, por 03 dias a partir de 10/12/2014.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

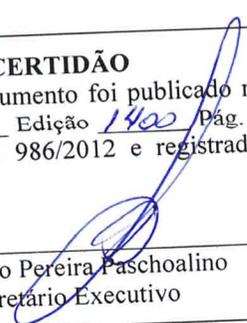
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2014.

  
Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 24/12/14 Edição 1400 Pág. 89 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Frederico Pereira Paschoalino  
Secretário Executivo